



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

**Reunião** : (X) Ordinária Nº 1.543  
( ) Extraordinária nº

**Decisão Plenária** : PL/RJ nº 00718/2018

**Referência** : Deliberação COTC/RJ nº 014/2018 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

**Interessado** : Crea-RJ

**EMENTA** Proposta Orçamentária para o exercício de 2019.

#### DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando a Deliberação COTC/RJ nº 014/2018, da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, referente a Proposta Orçamentária do Crea-RJ, para o exercício de 2019; considerando o inciso I do art. 158 do Regimento do Crea que estabelece a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas de apreciar e deliberar sobre a proposta orçamentária anual a ser encaminhada ao Plenário do Crea e após ao Confea para homologação; considerando a Lei Federal nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas; considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e Distrito Federal – CAUs; considerando que a criação dos Conselhos retromencionados reduziu a arrecadação, bem como os serviços prestados sem a transferência dos funcionários respectivos, aumentando proporcionalmente as despesas com pessoal; considerando a variação de 3,50% do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para projeção no reajuste dos valores das receitas de anuidades, serviços e financeiras; considerando as iniciativas informadas sobre a reorganização da atividade de fiscalização voltadas para divulgação da ART; considerando o volume apresentado de passivo da Dívida Ativa que proporcionará resultados financeiros; considerando a imperiosa necessidade de aperfeiçoamento e adequação tecnológica, sem os quais não se consegue atingir as atividades fins do Conselho; considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, através da Deliberação COTC/RJ nº 014/2018, deliberou recomendar ao Plenário do Crea-RJ, a aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2019, no montante de R\$ 77.180.000,00 (setenta e sete milhões, cento e oitenta mil reais), com as seguintes previsões: **a)** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no valor de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais); **b)** Anuidades Pessoas Físicas no valor de R\$ 22.300.000,00 (vinte e dois milhões e trezentos mil reais); **c)** Anuidades Pessoas Jurídicas no valor de R\$ 12.550.000,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais); **d)** receitas imobiliárias – Alugueis no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **e)** Receita de Serviços no valor de R\$ 5.540.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil reais); **f)** Financeiras no valor de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais); **g)** Transferências Correntes no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais); **h)** Dívida Ativa no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais); **i)** Multas e Infrações no valor de R\$ 1.300.000,00 (um



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ

milhão e trezentos mil reais) e; **j)** Indenizações e Restituições no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e encaminhar Projeto de Lei ao Conselho Federal com vistas ao Congresso Nacional com maior urgência possível para realização da transferência proporcional dos funcionários aos respectivos Conselhos recém criados, de forma a evitar desequilíbrio das contas do Conselho com pessoal, **DECIDIU** com 42 (quarenta e dois) votos favoráveis e 4 (quatro) abstenções, aprovar a proposta orçamentária, para o exercício 2019, no valor de R\$ 77.180.000,00 (setenta e sete milhões, cento e oitenta mil reais), com as seguintes previsões: **a)** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no valor de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais); **b)** Anuidades Pessoas Físicas no valor de R\$ 22.300.000,00 (vinte e dois milhões e trezentos mil reais); **c)** Anuidades Pessoas Jurídicas no valor de R\$ 12.550.000,00 (doze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais); **d)** receitas imobiliárias - Alugueis no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); **e)** Receita de Serviços no valor de R\$ 5.540.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta mil reais); **f)** Financeiras no valor de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais); **g)** Transferências Correntes no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais); **h)** Dívida Ativa no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais); **i)** Multas e Infrações no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e; **j)** Indenizações e Restituições no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e encaminhar Projeto de Lei ao Conselho Federal com vistas ao Congresso Nacional com maior urgência possível para realização da transferência proporcional dos funcionários aos respectivos Conselhos recém criados, de forma a evitar desequilíbrio das contas do Conselho com pessoal. Presidiu a sessão o senhor Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTONIO COSENZA**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros regionais ABILIO VALERIO TOZINI, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALFREDO DE LIMA FILHO, ANDRE GRANATO DA SILVA CASTRO, ANGELO RAFAEL GRECO, BENEDICTO HUMBERTO RODRIGUES FRANCISCO, CARLOS JOSÉ DE MORAES FREIRE, CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, CRISTINA MITIKO HAYASSAKA, EDUARDO JOSÉ COSTA KONIG DA SILVA, EDUARDO SOARES DI SABATINO GUIMARÃES, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, FLAVIO RIBEIRO RAMOS, FRANCISCO JOSE DE BARROS CAVALCANTI, ITAMAR MARQUES DA SILVA JUNIOR, IVAN PEREIRA DE ABREU, JORGE LUIS DA ROCHA FERREIRA, JOSÉ JORGE DA SILVA ARAUJO, LIVIO MARCO ASSIS DE ALMEIDA, LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA, LUIZ DE ARAUJO BICALHO, LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE, LUIZ EDUARDO AMANCIO AGUIAR, MARCIO PATUSCO LANA LOBO, MARCO ANTONIO BARBOSA, MARIA VIRGINIA MARTINS BRANDÃO, MARLISE DE MATOSINHOS VASCONCELLOS, MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, MIGUEL SANTOS LEITE SAMPAIO, NILO OVÍDIO LIMA PASSOS, ORLANDO LUIZ ORLANDI, PALMIRA MARIA FARIA DE OLIVEIRA, PAULO CESAR SMITH METRI, PAULO DA SILVA CAPELLA, PAULO MURAT DE SOUSA, RAFAEL OLIVEIRA DA MOTA, RAIMUNDO LUIZ NEVES NOGUEIRA, RICARDO DA SILVA PEREIRA, RICARDO RIOS, RIVAMAR DA COSTA MUNIZ, SÉRGIO ANTÔNIO TORRES VIEIRA e WILSON MANOEL DA CRUZ FILHO. Abstiveram-se de votar os senhores conselheiros regionais MARCIO DE QUEIROZ RIBEIRO, MARCOS AURÉLIO BARCELOS, RICARDO JOSÉ MOTTA LOPES e UIARA MARTINS DE CARVALHO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2018.

**Luiz Antonio Cosenza**  
**Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho**  
**Presidente do Crea-RJ**